



TERMO ADITIVO Nº 03
CONTRATO Nº 11/2014/HUGO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO GERIR**, por sua filial, inscrito no CNPJ nº 14.963.977/0010-00, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº nº 7.611/2012, localizado na Avenida Primeira Radial, Anexo da Diretoria do Hospital de Urgências de Goiânia/HUGO, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.820-300, Goiânia/GO, neste ato representado por seu Presidente, **Eduardo Reche de Souza**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1; SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ORTOCLÍNICA BUENO S/S LTDA**, com sede na Rua T-29, nº 358, Qd. 34, Lt. 06/07, sala 503/505, Setor Bueno, CEP:74.210-050, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob nº 09.421.941/0001-73, neste ato representada pelos seus sócios administradores **JOSÉ JOAQUIM GOMIDE NETO**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.879.698-54 e RG 10764648 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua J-21, Qd. 42, Lt. 12, Setor Jaó, CEP: 74.673.360, Goiânia-GO e **SÉRGIO JOSÉ DE LIMA**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF sob nº 354.244.601-78 e RG sob o número 1161118 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua T-38, nº 975, Apto. 1.403, Edifício Portal do Bueno, Setor Bueno, CEP: 74.223-040, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 03 de março de 2014, o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL à unidade do Hospital de Urgência de Goiânia-HUGO.
2. Considerando a abertura de nova filial da CONTRATANTE, o preâmbulo do presente contrato passar a vigorar, a partir desta data, com a seguinte redação:

Onde se lê:

“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL que entre si celebram, de um lado o **Instituto Gerir**, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com endereço na Rua 89, Qd.F29, Lt.58, s/nº, Setor Sul, CEP 74.093-140, Goiânia/GO. neste ato representado por seu Presidente, **Eduardo Reche de Souza**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1, órgão Expedidor: SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ORTOCLÍNICA BUENO S/S LTDA**, com sede na Rua T-29, nº 358, Qd. 34, Lt. 06/07, sala 503/505, Setor Bueno, CEP:74.210-050, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob nº 09.421.941/0001-73, neste ato representada pelos seus sócios administradores **JOSÉ JOAQUIM GOMIDE NETO**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.879.698-54 e RG 10764648 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua J-21, Qd. 42, Lt. 12, Setor Jaó, CEP: 74.673.360, Goiânia-GO e **SÉRGIO JOSÉ DE LIMA**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF sob nº 354.244.601-78 e RG sob o número 1161118 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua T-38, nº 975, Apto. 1.403, Edifício Portal do Bueno, Setor Bueno, CEP: 74.223-040, Goiânia-GO, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, têm justos e contratados o presente, sob as seguintes cláusulas e condições:

Passa-se a ler:

“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO GERIR**, por sua filial, inscrito no CNPJ nº 14.963.977/0010-00, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº nº 7.611/2012, localizado na Avenida Primeira Radial, Anexo da Diretoria do Hospital de Urgências de Goiânia/HUGO, Setor Pedro Ludovico, CEP 74.820-300, Goiânia/GO, neste ato representado por seu Presidente, **Eduardo Reche de Souza**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1; SSP/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ORTOCLÍNICA BUENO S/S LTDA**, com sede na Rua T-29, nº 358, Qd. 34, Lt. 06/07, sala 503/505, Setor Bueno, CEP:74.210-050, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob nº 09.421.941/0001-73, neste ato representada pelos seus sócios administradores **JOSÉ JOAQUIM GOMIDE NETO**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.879.698-54 e RG 10764648 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua J-21, Qd. 42, Lt. 12, Setor Jaó, CEP: 74.673.360, Goiânia-GO e **SÉRGIO JOSÉ DE LIMA**, brasileiro, solteiro, médico, inscrito no CPF sob nº 354.244.601-78 e RG sob o número 1161118 SSP/GO, residente e domiciliado à Rua T-38, nº 975, Apto. 1.403, Edifício Portal do Bueno, Setor Bueno, CEP: 74.223-040, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, com fulcro no Manual de Compras, mediante as cláusulas e condições seguintes: ”

3. Fica acordado entre as partes que qualquer comunicação administrativa ou judicial somente terá validade quando encaminhada para o seguinte endereço: Rua 89, Qd. F29, Lt. 58, nº 526, Setor Sul, CEP 74093-140, Goiânia/GO.
4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 21 de setembro de 2016.

EDUARDO RECHE DE SOUZA
INSTITUTO GERIR

JOSÉ JOAQUIM GOMIDE NETO
ORTOCLÍNICA BUENO S/S LTDA

SÉRGIO JOSÉ DE LIMA
ORTOCLÍNICA BUENO S/S LTDA

TESTEMUNHAS: -

NOME:

CPF: 005.503.751-80

NOME:

CPF:

033 439 451 23